



## DECRETO Nº 068/2010

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.523, de 25 de março de 2010;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro o valor de R\$ 451.685,36 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|                     |  |                   |
|---------------------|--|-------------------|
| 1100                | - SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE                            |                   |
| 1102                | - DIRETORIA DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO                      |                   |
| 1102.2060500092.039 | - Manutenção das Atividades de Abastecimento e Comercialização |                   |
|                     | - FONTE RECURSOS 33894   |                   |
| 14360/3.3.90.36.00  | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                   | 451.685,36        |
|                     | <b>TOTAL.....</b>  | <b>451.685,36</b> |

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| FONTES DE 2009 | COM SUPERÁVIT FINANCEIRO |                   |
|----------------|--------------------------|-------------------|
| 894            | - COMPRA DIRETA/MDS      | 451.685,36        |
|                | <b>TOTAL.....</b>        | <b>451.685,36</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 | março | 2010  
DE N.º 8840  
UMUARAMA, 30 | 03 | 2010  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO